



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.343, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo da Lei n.º 3.461, de
17 de dezembro de 1999, que dispõe
sobre o provimento de cargos públicos
municipais por pessoas deficientes.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 3.461, de 17 de dezembro
de 1999, conforme segue:

“Art. 1º É assegurado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos
do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, o direito de se inscreverem em
concursos públicos para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e
contratos temporários e/ou emergenciais cujas atribuições sejam compatíveis com a
deficiência de que são portadoras.” (NR)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de
abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51A3-1115-1A41-0ECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 04/04/2025 10:56:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 04/04/2025 13:34:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/51A3-1115-1A41-0ECF>